



MENSAGEM Nº 65/2022

Pacajus-CE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À ALTERAÇÕES NAS SIMBOLOGIAS DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insígnies representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

PROJETO DE LEI Nº 65/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CON CERNE À
ALTERAÇÕES NAS SIMBOLOGIAS DE CARGOS
VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SMS DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas na Lei nº 936/2022, de 28/01/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pacajus/CE, as seguintes nomenclaturas e simbologias:

- I – O cargo de Coordenador da Saúde da Mulher, Adolescente e Telesaúde - GAS-04, passará a pertencer a simbologia CES – 03, cuja nomenclatura é a Coordenação Especial Superior – 3.
- II - O cargo de Coordenador de Imunização e Saúde da Criança - GAS-04, passará a pertencer a simbologia CES – 03, cuja nomenclatura é a Coordenação Especial Superior – 3.
- III - O cargo de Ouvidor Geral do Município - CAT-04, passará a pertencer a simbologia DAS-02, cuja nomenclatura é a Direção e Assessoramento Superior-2.

Art. 2º Integra a presente Lei o Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

ANEXO -I

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
COORDENADOR DA SAÚDE DA MULHER, ADOLESCENTE E TELESÁUDE	1	CES – 03	R\$3,054.00	R\$2,746.00	R\$5,800.00
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE DA CRIANÇA	1	CES – 03	R\$3,054.00	R\$2,746.00	R\$5,800.00
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-02	R\$ 1.212,00	R\$3.793.00	R\$5,005.00

PACAJUS-CE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL